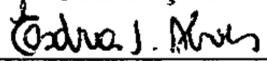




LEI Nº 1.656, DE 15 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 15/07/2019


ASSINATURA

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE TEXTO NOS INCISOS I, II E III, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro a ser descaracterizado, descrito nos incisos I, II e III, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.649, de 25 de junho de 2019, é em metros lineares.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2019.



Wesley De Santi de Melo
Prefeito